



EDITAL Nº 04/2017 – Seleção de Bolsista – PNP/CAPEs

Seleção de Bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado [PNPD] do Programa de Pós-Graduação em Geografia [PPGGEO] - PNP/CAPEs

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia (*Stricto Sensu*) - Nível Mestrado Acadêmico da Universidade Federal do Piauí faz saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Externo, visando à seleção de candidato à bolsa de Pós-Doutorado CAPEs, conforme Área de Concentração e Linha de Pesquisa abaixo, cujas normas foram definidas, observando-se o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD), de acordo com a Portaria nº 086 de 03/07/2013 da CAPEs/MEC, e o explicitado neste EDITAL.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo PNP/CAPEs-PPGGEO/UFPI será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do PPGGEO/UFPI e em conformidade com a Portaria CAPEs nº 086 de 03 de julho de 2013 http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf.

Esta seleção considera as modalidades "A", "B" e "C" do item V do Art. 5º da referida portaria, referente aos REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS. Dessa forma, a bolsa terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses, exceto para bolsistas na modalidade "C", cuja duração máxima é de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação.

2. DO OBJETO DA SELEÇÃO:

2.1 O PNP tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros e/ou estrangeiros em estágio pós-doutoral, reforçando grupos de pesquisa nacionais e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no País.

2.2 A bolsa concedida no âmbito do PNP consiste em pagamento mensal pela CAPEs no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) diretamente ao bolsista.

3. DA VAGA:

O Edital 04/2017 - PPGGEO/CCHL/UFPI estabelece 01 (um) Vaga para Bolsa Pós-Doutoral na Área de Concentração de "Organização do Espaço e Educação Geográfica".

4. DAS MODALIDADES

a) As três modalidades de bolsa PNP/CAPEs são detalhadas no Regulamento do programa, conforme a portaria da CAPEs nº 086/2013, descritas a seguir:

Modalidade de Bolsa	Público-alvo	Aceita Vínculo Empregatício?	Duração da Bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário.	O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie durante a vigência da bolsa.	De 12 a 60 meses (a depender da aprovação de renovações anuais pelo PPGGEO/UFPI).
B	Estrangeiros residentes no exterior.	O bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie durante a vigência da bolsa.	De 12 a 60 meses (a depender da aprovação de renovações anuais pelo PPGGEO/UFPI).
C	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das atividades e não possua vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa PNP.	Até 12 meses.

b) Embora os bolsistas inscritos na modalidade "C" possam interromper as atividades decorrentes de vínculo empregatício e retomá-las após o encerramento da bolsa, nenhum bolsista PNP/CAPEs pode desenvolver atividades profissionais concomitantes à bolsa, sob pena de lhe ser imputada a obrigação de restituir a CAPEs os valores recebidos acrescidos de multa e juros.



A tabela-resumo, no item 4.a, descreve as principais características de cada uma delas, mas recomenda-se que os candidatos leiam o Regulamento a fim de conhecerem os pormenores de cada modalidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O candidato deve preencher os seguintes REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício. Professores substitutos em instituições públicas poderão ser aprovados nesta modalidade, sem prejuízos de suas atividades de docência.
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior sem vínculo empregatício;
§ 1º - o candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º o candidato aprovado e que apresentar vínculo empregatício deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições pública de ensino e/ou de pesquisa. Os candidatos aprovados nesta modalidade não poderão realizar estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício. Além disso, deverão apresentar, no ato da matrícula comprovação de afastamento da instituição de origem por período igual ou superior ao prazo de vigência da bolsa.

5.2. O candidato deverá enviar por e-mail (ppggeo@ufpi.edu.br) com os seguintes DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

- Formulário de Inscrição devidamente assinado [Anexo I].
- Currículo Lattes atualizado (para candidatos brasileiros). Os candidatos estrangeiros deverão enviar o currículo vitae conforme anexo na Portaria da CAPES 86/2013.
- Declaração de situação empregatícia [Anexo III].
- Carta dirigida à Coordenação do PPGGEO/CCHL/UFPI com no máximo duas laudas, solicitando sua inscrição no processo seletivo e justificando a escolha da linha de pesquisa, bem como identificando o possível supervisor;
- Cópia dos seguintes documentos: RG, CPF e cópia do Diploma de Graduação em Geografia ou áreas afins;
- Cópia do Diploma de Doutorado em Geografia ou doutorado em áreas afins, ou declaração de defesa de tese em Geografia ou áreas afins com ata de aprovação;
- Apresentar um projeto de pesquisa que tenha compatibilidade com a Área de Concentração “Organização do Espaço e Educação”, sustentado em uma das duas linhas de pesquisa do PPGGEO: a) Estudos Regionais e Geoambientais ou b) Ensino de Geografia.
- Declaração de Reconhecimento de Direito de Propriedade Intelectual. [Anexo VI]

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

- a) Ser graduado em Geografia ou áreas afins, com curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou equivalentes em caso de candidatos estrangeiros.
- b) Possuir o título de doutor em Geografia ou áreas afins quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- d) As inscrições poderão ser realizadas no período de 03/11/2017 à 13/11/2017 (Item 10. Cronograma).
- e) A inscrição será feita por encaminhamento da documentação via e-mail (ppggeo@ufpi.edu.br) toda formatada em PDF e em único arquivo e organizado conforme seqüência informada no edital. O PPGGEO/CCHL/UFPI não se responsabilizará por eventuais falhas de rede na transmissão das



inscrições. Após o envio da inscrição, o candidato receberá uma confirmação da inscrição. Caso isso não aconteça, o candidato deverá ligar para Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (86-3215-5778 ou 3237-2253) no horário de 8:00 às 12:00 ou 14:00 às 17:00 horas.

- f) É de inteira responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para inscrição, a qual não poderá ser alterada ou complementada após a efetivação da mesma.

7. DA DURAÇÃO DA BOLSA

7.1. O período de duração da bolsa atenderá as situações abaixo:

- Para bolsistas aprovados que não tenha vínculo empregatício, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser prorrogada a cada ano até o limite máximo de 60 (sessenta) meses;
- Para os candidatos aprovados que tenham vínculo empregatício como professores de instituições de ensino superior (IES) ou pesquisador em instituições públicas de pesquisa, o período máximo de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação;
- A qualquer momento de vigência da bolsa, se o bolsista não cumprir os requisitos estipulados nesse Edital, haverá o pedido de cancelamento da mesma pela Coordenação do Programa e com a anuência do Colegiado do Programa de Mestrado em Geografia;
- Cabe ao Colegiado do PPGGEO/UFPI, ao final do período de 12 (doze) meses, definir se tem interesse na prorrogação da bolsa do pós-doutorando.

8 ATRIBUIÇÕES DO(A) BOLSISTA SELECIONADO(A):

- I. Dedicar-se integralmente às atividades programadas no âmbito do PPGGEO;
- II. Fornecer ao PPGGEO, no prazo solicitado, quaisquer informações ou documentação referente as suas atividades no âmbito do PNPd;
- III. Elaborar relatório de atividades anual a ser submetido a aprovação do PPGGEO e relatório final de 60 (sessenta) dias após o encerramento das atividades;
- IV. O(A) bolsista poderá ser substituído(a), no âmbito do PPGGEO, a qualquer tempo em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou não atendimento ao previsto nos itens supracitados;
- V. O(A) bolsista deverá ministrar atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito da pós-graduação com o aval do possível supervisor.

9. PROCESSO SELETIVO

9.1 Cabe ao Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI realizar o processo de seleção dos candidatos e posterior cadastramento do bolsista no Sistema SAC, por intermédio de seu Coordenador, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação a chancela do bolsista cadastrado.

9.2 O processo será conduzido por uma comissão de seleção formada por professores do PPGGEO/CCHL/UFPI.

9.3 O processo de seleção compreenderá a análise do Projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório, com ponto de corte igual a 7,0 (sete), a entrevista, de caráter eliminatório, com ponto de corte igual a 7,0 (sete), análise de currículo dos candidatos, de caráter classificatório.

9.3.1 Projeto de Pesquisa:

- O Projeto de Pesquisa e de Docência deverá conter obrigatoriamente os seguintes itens: Título, introdução e justificativa, objetivos, metodologia, cronograma, planos de atividade e referências;
- O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) no projeto de pesquisa será eliminado do processo seletivo;
- A contagem de pontos do projeto de pesquisa, escrito em português, levará em conta a tabela de pontos. [Anexo IV];

9.3.2. Entrevistas:

- A entrevista será realizada com os candidatos inscritos e selecionados na análise Projeto de Pesquisa. O horário de cada candidato será informado no site da UFPI, e no e-mail de cada um dos candidatos. (Item 9.0 do Cronograma);



- As entrevistas com os candidatos selecionados serão realizadas na ordem classificatória divulgada no site da UFPI, e a informação sobre o horário da entrevista será por e-mail. As entrevistas poderão ser realizadas de forma presencial ou por Videoconferência via Skype, maiores informações sobre esta modalidade entrar em contato prévio;
- O candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete) na entrevista será eliminado do processo seletivo [Anexo V – Critérios de análise das entrevistas].

9.3.3. Análise do Currículo:

- A análise de currículo dos candidatos terá caráter classificatório [Anexo II (a) e Anexo II (b)].

9.4 O resultado final consistirá em uma indicação de “APROVAÇÃO” ou “NÃO APROVAÇÃO” para cada candidato e havendo mais de um aprovado, será apresentada uma lista de aprovados em ordem decrescente conforme adequação aos critérios acima relacionados. O resultado final será divulgado no site da UFPI e na página do PPGGEO no dia 27/11/2017 até às 18:00 horas. Recursos referente ao resultado final poderão ser encaminhados via e-mail (ppgge@ufpi.edu.br) até as 18:00 horas do dia 28/11/2017. O resultado da interposição e homologação do Resultado Final será divulgado no dia 30/11/2017.

10. CRONOGRAMA:

Período / Data	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DA SELEÇÃO DE CANDIDATOS À BOLSA PNPB
03/11 a 13/11/2017	Período de Inscrições de Candidatos à Bolsa PNPB
14/11/2017	Resultado da Homologação das Inscrições
16/11/2017	Recursos referentes aos resultados da homologação das inscrições
17/11/2017	Resultados dos recursos
21/11/2017	Resultado da Análise do Projeto
22/11/2017	Recurso do Projeto
22/11/2017	Resultado da análise Curricular
23/11/2017	Recurso da análise Curricular
24/11/2017	Entrevistas com os candidatos inscritos e selecionados na análise do Projeto
27/11/2017	Resultado Final
28/11/2017	Recursos referentes ao resultado final
29/11/2017	Resultado da interposição sobre os recursos referente ao resultado final
30/11/2017	Homologação do Resultado Final

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGGEO/CCHL/UFPI).
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas estabelecidas neste edital e na portaria CAPES 86/2013 disponível no endereço: <http://www.capes.gov.br/bolsas-no-pais/pnpd-capes>.
- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013, neste Edital e nos seus respectivos anexos.
- A bolsa disponibilizada pelo PNPB/CAPES será oferecida ao pesquisador, atendendo aos critérios fixados pela Portaria CAPES nº. 086 de 03 de julho de 2013 e pelo Colegiado do PPGGEO/UFPI.
- Será eliminado do processo seletivo o candidato que não atender os requisitos definidos neste Edital.
- A divulgação e alterações relativas a datas, horários e pontuação serão feitos pela comissão de seleção no mural da Coordenação do PPGGEO e nas páginas eletrônicas oficiais do Programa de Pós-graduação em Geografia: www.ufpi.br/ppgge.
- As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI estão à disposição dos candidatos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação e na página eletrônica do PPGGEO em: www.ufpi.br/ppgge.
- Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI.
- Para mais esclarecimentos sobre o Programa, sugere-se consultar a página da Capes: <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO



- http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf
- Ao término do Estágio Pós-doutoramento, após a aprovação do relatório final pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, a PRPG/UFPI expedirá Certificado, indicando que o Pós-Doutorado foi realizado, sua natureza, a fonte de recursos (caso exista) e o docente responsável como supervisor.

Teresina, 01 de Novembro de 2017.

Prof. Dr. Antonio Cardoso Façanha

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia
(PPGGEO/CCHL/UFPI)**



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PARA PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

Nome: _____

Filiação: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade _____

Contatos: _____

Endereço Eletrônico: _____

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____

Órgão Emissor: _____ UF: ____ CPF: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____ Naturalidade: _____

Graduação em Geografia ou áreas afins/Ano: _____ Instituição de Ensino Superior: _____

Local de Trabalho: _____

Data de Admissão: ____/____/____ Ano de Titulação – Doutorado: _____

Endereço _____

Contato Comercial: _____

Ocupação Atual (Cargo, bolsa, etc.): _____ Venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Federal do Piauí, minha inscrição para o Programa de Seleção de candidatos à bolsa de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES). Estou ciente das normas e condições estabelecidas neste Processo de Seleção e na Portaria CAPES 086, de 03 de julho de 2013.

Cidade: _____ Data: ____/____/____

Assinatura



ANEXO II [a]
AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS DO CURRÍCULUM VITAE
PONTOS MÁXIMOS PARA ITENS

1. Formação acadêmica 30
2. Produção acadêmica 50
3. Experiência Profissional e Outros Títulos 20

Total de pontos 100

CARACTERIZAÇÃO DOS ITENS

- a) A pontuação acima referida corresponde ao limite máximo de pontos possíveis a ser obtidos pelos candidatos.
- b) Os tópicos do Item Formação Acadêmica (item 1) não são cumulativos, devendo, nos casos em que o candidato apresentar título em mais de um tópico, prevalecer o tópico de maior pontuação.
- c) Somente serão computados no item Produção Acadêmica (item 2) e no item Experiência Profissional e Outros Títulos (item 3) os tópicos obtidos no ano de realização do concurso e nos cinco anos civis anteriores.
- d) Os três acima referidos obedecerão à seguinte caracterização e limite de pontuação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGGEO



ANEXO III [b]
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO *CURRICULUM LATTES*

ITENS DE AVALIAÇÃO	Nº de Pontos Por Componente Curricular	Nº de Pontos Obtidos pelo Candidato	Nº de Pontos Conferidos pela Banca
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Doutorado em Geografia - 30 pontos			
Doutorado em áreas afins – 10 pontos			
PRODUÇÃO ACADÊMICA			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional – Qualis A1 ou A2 - 2,5 pontos por artigo nos últimos 03 anos.			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional – Qualis B1 - 2 pontos por artigo nos últimos 03 anos.			
Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional – Qualis B2 – 1,5 pontos por artigo nos últimos 03 anos.			
Artigos publicados na imprensa: até 0,5 pontos por artigo (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho completo publicado em anais de Congresso Científico Internacional - até 1,0 ponto por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Trabalho apresentado com resumo publicado em Congresso Científico Nacional: até 0,5 pontos por trabalho (máximo de 5,0 pontos)			
Livro (ou capítulo de livro) técnico-científico publicado em editora com conselho editorial e indexado: até 3,0 pontos por unidade (máximo de 6,0 pontos)			
Orientação de Tese de Doutorado concluída: 2,0 pontos por unidade			
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída: até 1,5 pontos por unidade (máximo de 12,0 pontos)			
Monografia de graduação ou pós-graduação <i>lato sensu</i> orientada e aprovada: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de patente requerida: até 1,0 ponto por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais: até 0,5 pontos por unidade (máximo de 5,0 pontos)			
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTROS TÍTULOS			
Docência em cursos de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> : até 1,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Docência em cursos de Graduação: até 1,0 ponto por semestre de ensino efetivo			
Docência em colégios de ensino médio ou fundamental: até 0,5 pontos por semestre de ensino efetivo			
Monitoria em cursos de graduação ou de pós-graduação: até 0,5 pontos por semestre letivo de exercício efetivo			
Cargo de Coordenação ou de Chefia em unidades acadêmicas de IES: até 0,5 pontos por semestre de exercício efetivo			
Participação em Comissões Examinadoras de concursos públicos ou de defesas de			
Trabalhos de conclusão de cursos em IES: até 0,2 pontos por participação (máximo de 5,0 pontos)			
Outros títulos e demais experiências profissionais relevantes: até 5,0 pontos pelo conjunto das outras atividades relevantes não enquadradas nos demais tópicos			



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO EMPREGATÍCIA

Eu, _____
_____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, candidato(a) a bolsa PNPB vinculada ao EDITAL Nº 01/2017 – PPGGEO/UFPI, DECLARO ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA desta IES, para fins de comprovação junto à CAPES, que não sou aposentado ou e nem estou em situação similar, e que:

Marcar apenas um:

- a) sou brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) sou estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) sou docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

(cidade), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

Crítérios de Avaliação do Projeto	Pontuação máxima por item
Relevância acadêmica	0,5
Adequação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação.	0,5
Estrutura da pesquisa (relação entre teoria, problema, hipóteses e métodos)	4,0
Exequibilidade (possibilidade de o projeto ser executado em 12 meses)	1,0
Fundamentação teórica	2,0
Adequação dos objetivos	1,0
Clareza e correção textual em português e conforme às regras da ABNT.	1,0
TOTAL	10,0



ANEXO V

PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Disponibilidade do candidato em participar das atividades do PPGGEO	1,0
Capacidade do candidato de propor atividades de ensino, pesquisa e extensão ao PPGGEO	1,0
Defesa da vinculação do projeto à trajetória acadêmica e profissional do candidato	1,0
Demonstração de domínio do tema, do objeto de estudo e do referencial teórico do projeto	3,0
Defesa da viabilidade da realização do projeto no tempo de 12 meses	1,0
Clareza na exposição das ideias	1,0
Coerência na argumentação	1,0
Uso da norma culta da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0



ANEXO VI

RESOLUÇÃO Nº. 050/17- CEPEX

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Eu _____ RG n°. _____ CPF n°. _____
_____profissão_____. Para fins de inscrição do Programa de Pós-Doutorado da UFPI, declaro conhecer e comprometo-me a respeitar as Legislações Federais, Estaduais e Internas da Universidade Federal do Piauí em relação aos direitos de Propriedade Intelectual gerada pelo projeto _____.

Sob a supervisão do (a) Prof. (a) Dr.(a) _____.

Devendo:

1. Comunicar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação onde realizarei minhas pesquisas o desenvolvimento de criação suscetíveis de proteção legal antes de tomar qualquer iniciativa de divulgação dos trabalhos.
2. Reconhecer a Universidade Federal do Piauí como detentora de direitos patrimoniais sobre a propriedade Intelectual gerada no projeto acima citado e a ele relacionada, assegurando-me o direito de figura como autor/inventor.
3. Autorizar a Universidade Federal do Piauí a realizar todos os atos necessários à proteção e exploração da Propriedade Intelectual gerada e fornecer em tempo hábil todas as informações e documentos necessários.
4. Comunicar à Coordenação do Programa de Pós-Graduação onde realizarei o estágio de Pós-doutoramento a minha vinculação (caso exista) formal ou informal a qualquer outra Instituição pública ou privada com fins acadêmico ou trabalhista.
5. Concordar com a porcentagem de participação a título de incentivo, prevista, mas legislações em vigor sobre os dividendos da exploração da Propriedade Intelectual gerada.
6. Indicar minha vinculação à Universidade Federal do Piauí e ao Programa de Pós-Graduação onde foi realizado o estágio de pós-doutoramento, em todas as publicações de dados nele colhidos resultantes desse estágio, ou em trabalhos divulgados por qualquer outra forma e meio.

Teresina, _____de _____2017.

(Nome do pesquisador)